



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Unirio
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Diretoria de Gestão de Processos Administrativos - DGPA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
(art. 86 da lei 8.112/90)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

MATRÍCULA SIAPE:

CPF:

DATA DE INGRESSO: ____/____/____

***Ao servidor em estágio probatório poderá ser concedida a licença para atividade política, que ficará suspenso durante a licença, e será retomado a partir do término do impedimento.**

LOTAÇÃO :

RAMAL:

CELULAR:

EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? ☐ SIM ☐ NÃO QUAL? _____

*** Caso o servidor seja ocupante de Função Gratificada ou Cargo de Direção, deverá anexar a este requerimento, o pedido de dispensa de Função Gratificada (FG) ou exoneração de Cargo de Direção (CD), a partir do dia imediato ao do registro da candidatura.**

DADOS DO PEDIDO

Cargo eletivo pretendido:

Partido político:

Data da convenção partidária

Data do registro da candidatura:

Opção da Remuneração:

☐ Sem remuneração, a partir de ____/____/____ até ____/____/____. (data da indicação em Convenção Partidária até o prazo final para o pedido de registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral)

☐ Com remuneração, a partir de: ____/____/____. (data do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral).

CHECK-LIST

Documentos que deverão ser anexados ao requerimento pelo servidor solicitante:

☐ No caso de **licença sem remuneração**, anexar cópia da ata da convenção partidária que escolheu o servidor como candidato,

☐ No caso de **licença com remuneração**, anexar cópia da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, informando sobre o deferimento do Registro da Candidatura

☐ Caso o servidor seja ocupante de Função Gratificada ou Cargo de Direção, deverá anexar o de pedido de dispensa de Função Gratificada (FG) ou exoneração de Cargo de Direção (CD), a partir do dia imediato ao do registro da candidatura.

COMO DAR ENTRADA:

- ❖ Os servidores deverão preencher o requerimento, anexar a documentação exigida e dar entrada na Secretaria da Progepe ou na Divisão de Gestão de Pessoas do HUGG quando lotados no Hospital Universitário



À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

Venho requerer licença para atividade política, nos termos do art. 86 da lei 8.112/90, conforme informações constantes neste requerimento

DATA, __/__/__

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

Legislação:

Artigos 20, §5º e 86 da Lei nº 8.112;

Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, II, I

NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA nº 01/2014/CGNOR/DENOP/SEGEF/MP

Não haverá substituição de servidores técnico-administrativos no lugar de servidores licenciados.